

# Parecer de Saulo adia o tabelamento

**Consultor considera essencial a lei complementar; Sarney resistiu, mas aprovou**

BRASÍLIA — Os juros continuarão liberados, em todas as operações financeiras do País, apesar de estar em vigor a nova Constituição com a determinação de um limite máximo de 12% ao ano. Parecer do consultor geral da República, José Saulo Ramos, considera essencial uma lei complementar para a nova regra começar a valer e foi aprovado ontem pelo presidente Sarney — ele sairá publicado no Diário Oficial de hoje.

Este é o primeiro de uma série de pareceres sobre normas constitucionais. Na próxima semana, o consultor geral da República deverá esclarecer as dúvidas do governo sobre *habeas data* e salário mínimo.

Depois de aprovado pelo presidente, o parecer do consultor vincula todas as entidades da administração pública federal, torna-se um ato normativo. Saulo Ramos explicou à Agência Estado que, por isso, qualquer pessoa que se sinta prejudicada com sua interpretação poderá recorrer ao Supremo Tribunal Federal, ainda com poderes para

declarar a inconstitucionalidade de atos normativos. Em princípio, o presidente resistiu à medida, mas cedeu ao ser informado de uma total paralisação no mercado financeiro em função do tabelamento.

"Cumpra-se a vontade do constituinte", diz o consultor em seu parecer. E para ele, a vontade dos parlamentares ao aprovar o dispositivo constitucional limitando a cobrança de juros era de as regras serem detalhadas em uma lei complementar, antes de entrar em vigor.

## JURO REAL

Para Saulo Ramos, a definição de "juros reais" é um dos itens a compor a lei complementar de criação de uma nova estrutura para o sistema financeiro nacional. E ele termina seu parecer dizendo ser necessário agilizar o projeto de lei complementar. Mas é certo que não será o governo o autor do projeto a ser votado no Congresso Nacional.

O Banco Central emitiu circular com instruções aos bancos estatais e privados para ignorar o dispositivo constitucional de limitação dos juros. O documento foi redigido depois da comunicação ao banco, ainda pela manhã, da aprovação, pelo presidente Sarney, do parecer do consultor-geral da República.

## BC informa que nada mudou

BRASÍLIA — O Banco Central divulgou ontem a circular nº 1365 que esclarece ao sistema financeiro o procedimento a ser seguido em relação à limitação dos juros contida na Constituição. De acordo com a circular, enquanto não for editada a lei complementar reguladora prevista no artigo 192 da Constituição, as operações ativas, passivas e acessórias das instituições financeiras e demais entidades sujeitas à autorização de funcionamento e fiscalização por parte do Banco Central permanecerão sujeitas às atuais regras que regem o sistema financeiro do País.

A circular informa que o es-

clarecimento do regime jurídico dos mercados financeiro e de capitais se impõe pelos equívocos e tumulto que poderiam nascer de diferentes interpretações quanto ao conceito de juro real, inexistente no sistema jurídico brasileiro, "ou quanto à abrangência das disposições do mencionado artigo 192 e de seus incisos e parágrafos". A circular do BC cita ainda o parecer do procurador-geral da República Saulo Ramos, aprovado pelo presidente José Sarney, que conclui: "A eficácia dos preceitos contidos na Constituição, em seu artigo 192, está condicionada à edição de lei complementar".

## Projeto de lei define juro real

BRASÍLIA — O governo está preparando projeto de lei para definir o conceito de juro real e, dessa forma, regulamentar o artigo da Constituição que trata do tabelamento dos juros em 12% ao ano, no máximo. A intenção, desde já, é estabelecer, como juro real, tudo o que exceder o custo de captação, pelo qual os bancos remuneraram os investidores, mais as alíquotas de impostos. Os 12% seriam, nesse caso, a margem de ganho dos bancos em cada operação — hoje, essa margem mal alcança os 3% ao ano. E em outras palavras, o projeto, se aprovado, representaria o fim do tabelamento. Nada vai mudar para quem tomar empréstimo. Na verdade, talvez a situação até piore, pois uma limitação em lei poderia desestimular a concorrência e, assim, funcionar como um freio à queda dos juros.

O projeto deverá seguir ao Congresso acompanhado de uma exposição de motivos. Nella, o governo pretende mostrar as dificuldades em executar uma política monetária adequada caso não haja certa liberalidade na aplicação do dispositivo constitucional. Sem controle da moeda em circulação, o País poderia mergulhar numa inflação muito mais alta do que a atual. De acordo com o governo, os instrumentos clássicos de política monetária ficariam seriamente comprometidos. Um deles, é a retirada de dinheiro em circulação pela colocação de títulos públicos — ninguém, é a explicação oficial, se interessaria por papéis do governo que pagassem, tão-somente, 12%.

Hoje, as taxas estão entre 15% e 17% ao ano. Enquanto isso, outro instrumento disponível é considerado hoje como praticamente esgotado: o recolhimento compulsório sobre os depósitos a vista. O compulsório chega a atingir, nos grandes bancos, 48%.

## OUTROS

O governo está, na verdade, contra-atacando. O seu projeto não será o primeiro. Ontem mesmo, o deputado Luiz Salomão (PDT-RJ) apresentou o seu projeto de lei, no qual "taxa de juro real é a de efetivo custo ou remuneração do capital, descontado o efeito da inflação ocorrida ou estimada no período a que se refere". A taxa, na versão de Salomão, não inclui impostos já incidentes ou que venham a ser criados sobre as operações financeiras e sobre tomadores ou aplicadores do mercado de capitais. O projeto estabelece ainda que as tarifas bancárias serão fixadas pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) e não mais pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Na relação de projetos não vai faltar, obviamente, o do deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), autor do dispositivo constitucional que limita os juros em até 12% ao ano. Gasparian vai apresentar, na próxima semana, um projeto de decreto legislativo sustentando os efeitos do parecer do consultor-geral Saulo Ramos. O parecer diz que o tabelamento dos juros não é auto-aplicável.

## Controvérsia, a razão da medida

BRASÍLIA — O parecer do consultor Saulo Ramos foi elaborado com base nos dispositivos previstos no Decreto 92.889, de 7 de julho de 1986. Por este decreto, sempre que existirem legislações controversas envolvendo a administração pública, a Consultoria-Geral da República pode emitir um parecer e encaminhá-lo ao presidente da República.

Aprovado pelo presidente, o parecer da Consultoria adquire caráter normativo para toda a administração federal, ou seja, os órgãos públicos ficam obrigados a cumprir as determinações. Foi exatamente o que aconteceu com a questão do tabelamento dos juros em 12% ao ano. Havia uma dúvida: se essa determinação vigoraria imediatamente após a promulgação da nova Constituição ou se dependeria de regulamentação em lei ordinária.

## VALE PARA TODOS

O parecer de Saulo Ramos, portanto, esclareceu que o tabelamento somente entra em vigor após a regulamentação da matéria. Assim, os órgãos da administração pública não estão obrigados a cumpri-lo. Embora destinado à área pública, o parecer extrapola sua validade para o setor financeiro privado, porque entre os órgãos públicos está o Banco Central, que controla todo o sistema financeiro. Ontem mesmo, o BC já emitiu circular para comunicar a decisão aos bancos.

O parecer sobre os juros é o segundo emitido nas últimas semanas por Saulo Ramos sobre assuntos polêmicos. No mês passado, o consultor considerou que a Semikron é empresa de capital nacional, o que a habilitou a receber incentivos fiscais.



Amancio Chioldi/AE

A espera na G. Aronson, para pagar em três vezes

## Indefinições afetam comércio

As financeiras trabalharam com muita cautela ontem, enquanto aguardam as definições sobre a limitação dos juros, em 12% ao ano, determinada pela Constituição. Nas grandes lojas e magazines a situação não era diferente. Diante da incerteza, a rede de lojas de eletrodomésticos Arapuá começa hoje a cobrança de correção monetária pela variação da OTN fiscal, além de juros de 12% ao ano. O Mappin já havia adotado o mesmo sistema no início da semana.

Os consumidores também foram atingidos pela mudança. Em praticamente todas as lojas de departamento, a procura pe-

lo crediário esteve bem abaixo do normal. "Parece que todo mundo está esperando pelas definições. As vendas a prazo despencaram nos últimos dias", informa Júlio Chauvet, gerente da Ultralar no centro da Capital. Ali, as taxas de juros permaneceram inalteradas. Na Arapuá, ontem, os juros nas vendas pelo crediário eram de 32% ao mês, para o plano de nove pagamentos. Só hoje entra em vigor o novo plano.

Na G. Aronson, o crediário estava fechado. "Estamos vendendo apenas em três pagamentos, sem a cobrança de juros. Nem mesmo o pagamento de multas sobre prestações atrasa-

das estamos autorizados a receber", revelou uma funcionária da Cacique Financeira, que opera com a G. Aronson.

Para o crédito pessoal, algumas financeiras preferiram ontem aguardar as definições do tabelamento, mas a maioria optou pelo funcionamento normal, cobrando as mesmas taxas dos dias anteriores.

Em Curitiba, as lojas também sofreram forte retração nas vendas a prazo. As quatro financeiras que operam no Paraná estão completamente paradas desde quarta-feira. "Estamos desesperados", confessou o proprietário da Paraná Financeira, Joel Malucelli.